



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL  
R. Desembargador Leão Neto do Carmo, 23 - Bairro Parque dos Poderes - CEP 79037-100 - Campo Grande - MS

## ATA DE JULGAMENTO

ATA Nº 4.841 – SESSÃO ORDINÁRIA (COM PARTICIPAÇÃO REMOTA POR VIDEOCONFERÊNCIA) DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

Aos dezanove dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às dezessete horas, o egrégio Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Paschoal Carmello Leandro, reuniu-se, em sessão ordinária, por intermédio de meio eletrônico com a utilização da ferramenta de videoconferência, nos termos da Resolução nº 679, de 23.3.2020, com redação dada pela de nº 680, de 24.3.2020, cuja participação remota deu-se pelo acesso na plataforma do aplicativo ZOOM utilizando-se do ID 858-2661-5311 e/ou pelo link <https://zoom.us/j/85826615311>.

Estiveram presentes, ainda, os Excelentíssimos Senhores Membros: Des. Julizar Barbosa Trindade, Daniel Castro Gomes da Costa, Juliano Tannus, Diogo Ricardo Goes Oliveira (Membro Substituto), em substituição à Dra. Monique Marchioli Leite que se encontra em período de férias, Wagner Mansur Saad e Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador Regional Eleitoral. Ausente o Juiz Alexandre Branco Pucci por motivo de férias, e bem assim os substitutos legais Alexandre Corrêa Leite e Aluizio Pereira dos Santos.

A sessão teve a participação, também, do Professor Valdir Balbuena, bem como da Professora Karem Moreira Martins, como Tradutores-Intérpretes da Linguagem Brasileira de Sinais – LIBRAS, de forma simultânea, em conformidade com a Recomendação CNJ nº 230/2018.

O Desembargador Presidente, fazendo-se a chamada nominal dos Senhores Membros devido à modalidade da sessão e obtendo-se o quórum regimental, deu início à sessão colocando em discussão a ata da sessão anterior, cuja cópia foi previamente disponibilizada a todos os Membros deste Tribunal Regional, bem como à Procuradoria Regional Eleitoral. Não sendo feita nenhuma observação, foi aprovada por unanimidade.

### MATÉRIA CONTENCIOSA:

– JULGAMENTO(S):

Pauta PJe nº 50/2021:

01 – RECURSO ELEITORAL Nº 0600418-43.2020.6.12.0001

Origem: Paranhos (1ª Zona Eleitoral – Amambai)

Recorrente(s): ELAINE ANTUNES DA SILVA

Advogado(a)(s): PAULO LOTÁRIO JUNGES – MS5677

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

Decisão e observação: *À unanimidade, este Tribunal Regional acolheu a preliminar de preclusão temporal suscitada pela Procuradoria Regional Eleitoral e não conheceu de documentos juntados apenas nesta fase recursal. No mérito, a continuação do julgamento foi adiada para a sessão de amanhã, 20, em face do pedido de vista do 4º vogal (Dr. Daniel Castro Gomes da Costa) após o voto do relator que, contrariando o parecer ministerial, deu provimento parcial ao recurso para, reformando a sentença, julgar aprovadas com ressalvas as contas, mantendo, no entanto, a determinação de devolução de valores ao Tesouro*

*Nacional ante a comprovação parcial de recursos provenientes do FEFEC, no que foi acompanhado pelos vogais 1º (Dr. Diogo Ricardo Goes Oliveira, Membro Substituto) e 3º (Des. Julizar Barbosa Trindade). O 2º vogal (Dr. Wagner Mansur Saad) abriu divergência para acompanhar o parecer e negar provimento ao recurso.*

02 – RECURSO ELEITORAL Nº 0601252-14.2020.6.12.0044

Origem: Campo Grande – 36ª Zona Eleitoral

Recorrente(s): GILMAR APARECIDO FARIAS DA SILVA

Advogado(a)(s): JAIME HENRIQUE MARQUES DE MELO – MS16263

Recorrido(a)(s): JUSTIÇA PÚBLICA ELEITORAL

Relator(a): Juiz JULIANO TANNUS

*Decisão: À unanimidade e de acordo com o parecer ministerial, este Tribunal Regional negou provimento ao recurso, mantendo na íntegra a sentença que julgou desaprovadas as contas de campanha e determinou a devolução de valores ao Tesouro Nacional em razão de desvio de finalidade na aplicação de recursos provenientes do FEFEC, nos termos do voto do relator.*

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A SESSÃO às dezessete horas e doze minutos. E, para constar, depois de digitada a presente ata e procedida a sua leitura e ratificação, vai assinada eletronicamente, nos termos do art. 5º da Portaria Conjunta DG/SJ-TREMS nº 77, de 25.3.2020, conforme registro constante do Processo Administrativo SEI nº 2972-59.2020.6.12.8000, por:

Des. PASCHOAL CARMELLO LEANDRO

Presidente

Dr. PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES

Procurador Regional Eleitoral

HARDY WALDSCHMIDT

Secretário da Sessão



Documento assinado eletronicamente por **HARDY WALDSCHMIDT, Diretor(a)-Geral**, em 19/07/2021, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES, Usuário Externo**, em 20/07/2021, às 11:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO, Presidente**, em 20/07/2021, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-ms.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1061879** e o código CRC **896CF5E4**.